



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, através da Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 208/2021, de 15 de março de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Seletivo para contratação de pessoal em caráter temporário e cadastro de reserva para postos de trabalho da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, de conformidade com as regras e condições a seguir.

1. DOS CARGO/FUNÇÃO E FUNÇÕES A PROVER

1.1. Os Cargo/função, o número de vagas, a carga horária, os vencimentos, a escolaridade e ou os requisitos exigidos para o provimento são os constantes do **Anexo I**.

1.2. As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II**, deste Edital.

1.3. As vagas que porventura forem abertas ou criadas, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão preenchidas por candidatos aprovados, obedecendo exclusivamente á ordem de classificação para o cargo/função de aprovação, até a realização de concurso público.

1.4. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo terão procedência na contratação para os cargos/funções que se habilitaram, em relação a candidatos aprovados em Processos Seletivos realizados posteriormente à homologação deste certame.

1.5. São requisitos básicos para contratação em qualquer dos cargos/funções:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Estar em gozo dos direitos Políticos e Cívicos;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- e) Ter, na data de posse, idade mínima de dezoito anos e idade máxima de 65 (sessenta e cinco anos) (Decreto nº 76/2021 de 12 de março de 2021).
- f) Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para ocupar o cargo/função;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função, verificada em exame médico-pericial;
- h) Não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal;
- i) Não registrar antecedentes criminais;
- j) Não pertencer ao Grupo de Risco da COVID-19, nos termos do Decreto nº 76/2021 de 12 de março de 2021.

1.6. A contratação ocorrerá durante o prazo de validade do processo seletivo, em atendimento ao interesse e á conveniência da Administração Municipal, de acordo com as demandas apresentadas pela Prefeitura Municipal.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Antes de formalizar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o provimento do cargo/função que pretende concorrer. A inscrição do candidato pressupõe-se que tomou conhecimento e aceitou todas as normas e condições do processo seletivo estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo alegar desconhecimento,



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

podendo, todavia, impugná-lo no todo ou parcialmente até o segundo dia útil subsequente a data de sua publicação

2.2. As inscrições serão gratuitas;

2.3. Todas as informações a respeito do presente Processo Seletivo estarão sendo disponibilizadas no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

As inscrições serão realizadas **no período de 22 à 26 de março de 2021**, das 7:30h às 13:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sítio a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

O candidato ao realizar a inscrição deverá estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo, disponível no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, constante deste Edital de Abertura;

2.4. Não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações depois de realizada a inscrição;

Encerrado o prazo de inscrição, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas, será divulgada em ordem alfabética, por cargo/função de inscrição no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

2.5. O candidato poderá recorrer no prazo de 1 (um) dia útil a contar da data da publicação, ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo, contra o indeferimento de sua inscrição, a omissão de seu nome ou solicitando a retificação de dados na relação nominal dos inscritos, devendo juntar ao recurso os documentos para comprovação de sua inscrição.

2.6. Serão liminarmente indeferidos os pedidos de mudança de cargo/função.

2.7. A inscrição implicará ao candidato conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do Processo Seletivo dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS PROVAS

3.1. Este Processo Seletivo constará de:

a) **Prova Escrita Objetiva** para todos os cargos/funções.

3.2. As provas escritas objetivas terão caráter classificatório e eliminatório.

3.3. Das Provas Escritas Objetivas

3.3.1. As provas escritas objetivas serão realizadas no dia 11 de abril de 2021

3.3.2. Os locais e horários de aplicação das provas escritas objetivas constarão em edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).

3.3.2.1. É de responsabilidade de o candidato conhecer, conforme divulgação, os respectivos locais e horários de realização das provas.

3.3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento **original de identificação com foto** e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto, borracha e com uso de máscara conforme instrução do decreto municipal alusivo ao tema da Pandemia, respeitando inclusive todas orientações de afastamento determinadas no referido decreto.

3.3.2.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original com foto, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

3.3.2.4. O candidato que **não apresentar documento de identificação com foto**, para realização das provas escritas objetivas, **não poderá realizar as provas**, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3.3.2.5. Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento original de identificação com foto.

3.3.2.6. A identificação poderá ser feita através da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira Profissional, Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

3.3.2.7. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das provas e, na ocasião, deverá assinar a lista de presença.

3.3.2.8. Não será admitido, na sala de provas, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o fechamento dos portões.

3.3.2.9. A ausência do candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

3.4. A prova escrita objetiva envolverá questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas, das quais constará uma única opção correta, pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

a) Para os cargos de Ensino Médio – Auxiliar de Educação Infantil, Fiscal Tributário, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Assistente de Administração.

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

b) Para os cargos de Ensino Fundamental Completo – Recepcionista, Agente Comunitário de Saúde e Auxiliar de Enfermagem.

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

c) Para os cargos do 5º Ano do Ensino Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Tratorista e Operador de Máquinas Leves.

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

d) Para os cargos de Nível Alfabetizado – Auxiliar de Serviços de limpeza pública, Auxiliar de Serviços Gerais indígena, Borracheiro e Trabalhador Braçal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

Modalidades Provas Objetivas	Número de questões	Valor de Cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0
Matemática	10	5,0	50,0

- 3.4.1.** O conteúdo programático das provas escrita objetiva é o constante do **Anexo III** deste Edital.
- 3.4.2.** A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 3.4.3.** A nota de cada candidato será a soma dos pontos obtidos em cada modalidade de prova.
- 3.4.4.** Será eliminado o candidato que tiver rendimento no conjunto das provas escritas objetivas inferior a 50 (cinquenta) pontos ou obtiver nota zero em qualquer uma das disciplinas.
- 3.4.5.** A duração total das provas será de 3 (três) horas para todos os cargos/funções.
- 3.4.6.** O candidato deverá transcrever todas as respostas para o cartão-resposta, mediante o uso de caneta esferográfica azul ou preta.
- 3.4.6.1.** Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, não sendo permitido o uso de corretivo.
- 3.4.6.2.** O candidato, ao terminar a prova, deverá entregar ao fiscal o cartão-resposta, somente depois de decorrida 30 (trinta) minutos do início da prova e poderá levar o caderno de questões.
- 3.4.7.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.
- 3.4.8.** Será sumariamente eliminado do Processo seletivo o candidato que:
- Se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamentos indevidos ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades;
 - Afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído;
 - For surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações;
 - For constatado, após as provas, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 3.4.9.** Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas.
- 3.4.10.** Não será permitida, em hipótese alguma, no local de provas, durante a realização das mesmas, a permanência de pessoas acompanhantes de candidatos, exceto para o caso das lactantes que deverão vir acompanhadas de um adulto, o qual será identificado e permanecerá na sala reservada à Comissão de Processo Seletivo.
- 3.4.10.1.** No momento da amamentação a candidata ficará em sala separada acompanhada somente de um dos fiscais do processo seletivo.
- 3.4.11.** A Comissão de Processo Seletivo reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 3.4.12.** As eventuais ocorrências verificadas durante a realização das provas, bem como qualquer questionamento sobre dúvidas quanto a formulação de questões da prova, deverão, por determinação dos fiscais de sala ou a pedido de qualquer dos candidatos, constarem em ata, para posterior análise da Comissão do Processo Seletivo e encaminhamento à organizadora do processo seletivo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

3.4.13. Não haverá segunda chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

3.4.14. Será dado conhecimento do gabarito preliminar do processo seletivo a todos os candidatos até 2 (dois) dias após a realização das provas escritas objetivas, através de edital específico que será publicado no mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, na imprensa oficial do município.

4. DOS RECURSOS

- a. O candidato poderá recorrer em 1 (um) dia útil subsequente à data de publicação do ato, nas seguintes etapas do processo seletivo:
- a) Face à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos por erro de digitação, na publicação da relação de candidatos inscritos;
 - b) Se não concordar com o Gabarito Preliminar, para apresentar recurso, devidamente fundamentado, digitado ou em letras de forma, devendo constar o nome do candidato e endereço completo para correspondência;
 - c) Contra o resultado do processo seletivo.

4.1.1. O recurso referente à divulgação do resultado pelo Gabarito Preliminar deverá ser encaminhado em folha individualizada por questão, assinado e com cópia da bibliografia que o fundamente.

4.1.2. Os recursos apresentados em desacordo com o subitem anterior, que se basearem em razões meramente subjetivas ou decorrentes de inconformismo ou que expressem exclusivamente a opinião do candidato serão liminarmente indeferidos.

4.1.2.1. Havendo recursos julgados procedentes, a Comissão divulgará novo gabarito oficial com as alterações necessárias e, em caso de anulação de questões, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos do cargo/função.

4.2. Não serão aceitos recursos enviados por fac símile ou por meio de correio eletrônico.

4.3. O recurso deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo pessoalmente ou por procurador nos dias úteis no horário das 08:00 às 11:00 na Sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, situado à sítio a Avenida Erva Mate, 650, Centro.

5. DAS NOTAS FINAIS

5.1. A nota da Prova Escrita Objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em cada modalidade de prova objetiva que o candidato realizou.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da **nota final** obtida no Processo Seletivo.

6.2. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios, sucessivamente:

- a) Maior nota da modalidade de Língua Portuguesa;
- b) Maior nota da modalidade de Matemática;
- c) Tiver mais idade.

6.3. O resultado do Processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal, divulgado através de Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS e na imprensa oficial do Município Diário oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

7. DA CONTRATAÇÃO E POSSE

7.1. O Processo Seletivo terá vigência de um ano após a data de sua homologação, podendo ser prorrogado, por igual período, em caso de interesse público.

7.2. No ato da contratação os candidatos deverão apresentar toda documentação exigida, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.3. Depois de contratado, o candidato será lotado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã.

7.4. Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva o candidato aprovado que:

- a) Não se apresentar para tomar posse no prazo fixado;
- b) Não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo/função;
- c) Não for considerado apto no exame médico ou na avaliação da compatibilidade da respectiva deficiência com as exigências para execução das tarefas do cargo/função de contratação;
- d) Não apresentar a documentação comprobatória necessária para posse no cargo/função.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O Processo Seletivo objeto deste Edital será coordenado pela Comissão do Processo Seletivo nomeada pela Portaria GP/PMLC nº 208/2021, de 15 de março de 2021.

8.2. A Comissão do Processo Seletivo ficará instalada na sede da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, no endereço Av. Erva Mate nº 650, Centro, CEP 79.920-000, em Laguna Carapã/MS e atenderá os candidatos, nos dias úteis, horário da 08h00min às 11h00min.

8.3. O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das atribuições do cargo/função e, também, das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do Processo Seletivo.

8.4. Na hipótese de abertura de novas vagas, por criação, vacâncias ou por necessidade dos serviços do Executivo Municipal, durante a vigência do Processo seletivo objeto deste Edital, poderão ser contratados os candidatos aprovados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.5. O candidato será responsável, perante a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, pelo preenchimento, exatidão e atualização dos dados constantes em sua Inscrição, durante a realização do processo seletivo, em especial do endereço residencial e e-mail, após a homologação do resultado.

8.6. A verificação, em qualquer época, de declaração ou de apresentação de documentos falsos ou a prática de atos dolosos pelo candidato, importará na anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de outros procedimentos legais.

8.7. Não será efetivada a contratação de candidato aprovado que tenha sido condenado por sentença transitada em julgado ou demitido a bem do serviço público por qualquer órgão ou entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, de qualquer dos seus Poderes.

8.8. Os candidatos poderão dirimir dúvidas relativas ao processo seletivo, através do **telefone (67) 3438-1202**.

8.9. As disposições deste edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação do edital correspondente.

8.10. Todas as etapas do Processo Seletivo obedecerão ao cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

8.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados pela Comissão de Processo Seletivo e aprovados pelo Prefeito municipal.

Laguna Carapã/MS, 18 de março de 2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ADEMAR DALBOSCO
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Presidente

ALISIE POCKEL MARQUES

Membros:

EDSON DE OLIVEIRA

MIRIAN ARTHMAN DE LIMA ALMEIDA

CAROL MATTOSO DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

ANEXOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ANEXO I

CARGOS PARA PROCESSO SELETIVO DE LAGUNA CARAPÃ

CARGO	QUANT TOTAL	CHS.	SALÁRIO R\$	REQUISITOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (SEDE)	01	40	923,57	5º ano do ensino fundamental.
MOTORISTA (SEDE)	02	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “C”.
MOTORISTA (BICÚ/CARAPÓ)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (BOCAJA)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (PASSO KAÚ)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (LAGUNITA)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (CARAPÃ/3 COQUEIROS)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (RECREIO)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (CARAPÃ/RANCHARIA)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (CAMPO SECO)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “D”.
MOTORISTA (ALDEIAS)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “C”.
TRATORISTA (ALDEIA GUAIMBE)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “C”.
TRATORISTA (ALDEIA JACARÉ)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “C”.
TRATORISTA (SEDE)	01	40	1.140,65	5º ano do ensino fundamental c/ CNH “C”.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES (SEDE)	01	40	979,82	5º ano do ensino fundamental
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA (SEDE)	01	40	923,57	Alfabetizado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA (ALDEIAS)	05	40	923,57	Alfabetizado.
BORRACHEIRO (SEDE)	01	40	2.165,25	Alfabetizado. Comprovação de conhecimento técnico na área que concorre.
TRABALHADOR BRAÇAL (SEDE)	02	40	923,57	Alfabetizado
TRABALHADOR BRAÇAL (BOCAJÁ)	01	40	923,57	Alfabetizado
RECEPCIONISTA (SEDE)	02	40	951,28	Ensino fundamental completo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA URBANA	01	40	951,28	Ensino fundamental completo
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA SÃO JORGE	01	40	951,28	Ensino fundamental completo c/ CNH “A”.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA LAGUNITA/PASSO KAÚ	01	40	951,28	Ensino fundamental completo c/ CNH “A”.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CENTRAL	01	40	951,28	Ensino fundamental completo c/ CNH “A”.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA BOCAJA	01	40	951,28	Ensino fundamental completo c/ CNH “A”.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA BOM FIM	01	40	951,28	Ensino fundamental completo c/ CNH “A”.
AUXILIAR DE ENFERMAGEM – (SEDE)	01	40	1.039,23	Ensino fundamental completo C/ Registro no Coren
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (SEDE)	10	40	1.140,65	Ensino Médio
FISCAL TRIBUTÁRIO (SEDE)	01	40	1.140,65	Ensino Médio
TÉCNICO EM INFORMÁTICA (SEDE)	01	40	1.140,65	Ensino Médio e Curso de Manutenção de Computadores.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO (SEDE)	01	40	1.140,65	Ensino Médio/ com registro no respectivo Conselho
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SEDE)	01	40	1.140,65	Ensino Médio c/ Registro no Coren
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (SEDE)	01	40	979,82	Ensino Médio

* haverá complementação salarial para os cargos cujo o valor esteja abaixo do salário mínimo nacional.

* haverá complemento salarial do Agente Comunitário de Saúde de acordo com a Legislação Federal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DOS CARGO

1.

ATRIBUIÇÕES DOS CARGO	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em conservação de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais reciclados para descarte (vidraria, papéis, resíduos, laboratoriais); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descartes dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; Fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiros de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção prevenção e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
TRATORISTA	Operar trator de pneus ou misto, ou equipamento automotor; Executar trabalhos de terraplanagem, de construção ou de pavimentação etc.; Executar tarefas pertinentes a utilização dos mesmos na área urbana e rural; Lavrar e discar terras para o plantio; Conduzir, transportar e operar trator agrícola, arar, gradear; Vistoriar e zelar pela manutenção do equipamento; Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	Zelar pelo ambiente de trabalho varrendo, lavando, espanando e mantendo a ordem e a higiene do local; Coletar o lixo para depositá-lo em lixeiras ou em incinerador; Responsabilizar-se pelo asseio, arrumação, conservação e manutenção do prédio, das instalações, dos móveis e utensílios do estabelecimento; Requisitar material de limpeza e controlar seu consumo; Executar outras tarefas correlatas.
MOTORISTA	Conduzir automóveis, caminhão e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; Transportar passageiros e cargas; Transportar e entregar correspondências ou cargas que lhe for confiada; Auxiliar no carregamento e descarregamento do veículo e em outras tarefas quando o veículo não estiver em movimento; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, mantendo-o em boas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Comunicar ao chefe imediato, as anomalias verificadas no funcionamento do veículo; Providenciar no abastecimento de combustível, óleo e água; Preencher e

AV. Erva Mate N.º 650 - Fone: (67) 3438-1202 e 3438-1192

CEP 79920-000 – Laguna Carapá - MS

Email:gabinete@lagunacarapa.ms.gov.br – site: www.lagunacarapa.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	apresentar ao setor competente os boletins de serviço; Eventualmente, dirigir outra espécie de veículo e auxiliar mecânicos no conserto de veículos; Executar outras tarefas correlatas.
BORRACHEIRO	Executar e orientar os trabalhos de borracharia, como trocar pneus e remendar câmara de ar; vulcanizar câmaras de ar; verificar as condições de conservação dos pneus dos veículos que compõem a frota municipal; calibrar e balancear pneus; orientar os servidores que o auxiliam na execução de suas atribuições típicas; manter limpo e arrumado o local de trabalho de trabalho; desmontar, montar, reparar e substituir os diversos tipos de pneus e câmaras de ar de veículos, máquinas e equipamentos; retirar e recolocar pneus nos respectivos veículos; reparar os diversos tipos de pneus e câmaras de ar usadas em veículos, máquinas e equipamentos; executar pequenos serviços na roda de veículos e máquinas pesadas, com o objetivo de prolongar o uso da mesma; zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; controlar o estoque de remendos e afins; manter controle diário de atendimento;- executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS INDÍGENA	Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em conservação de uso; Executar atividades de copa; Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; Separar os materiais reciclados para descarte (vidraria, papéis, resíduos, laboratoriais); Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; Executar o tratamento e descartes dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho; Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudanças; Fazer a varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiros de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
TRABALHADOR BRAÇAL	Executar serviços de carga e descarga de materiais; Arrumar os materiais nos lugares determinados; Arrumar móveis e utensílios conforme orientação recebida e fazer serviços de mudança; Fazer varrição, capina e limpeza geral de pátios, ruas, praças, canteiros de obras e outras unidades; Auxiliar nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, máquinas e equipamentos; Executar outras tarefas correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES	Desenvolver atividades de roçagem, manutenção e limpeza, operando equipamento específico de roçadeira costal e lateral em áreas públicas do município, bem como, próprios municipais, praças, parques, escolas, etc.; Prestar serviços em quaisquer setores da administração municipal, dispondo-se a adquirir conhecimento de sua área de atuação; Desenvolver atividades que exijam esforço físico; Realizar a limpeza de ruas e beira de guias dos parques e jardim da unidade de trabalho; Operar equipamentos específicos de jardinagem; Manejar e zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das ferramentas e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	equipamentos peculiares ao trabalho, bem como dos locais; Ter disponibilidade para treinamento na área em que for requisitado; Desempenhar outras atividades correlatas e afins.
RECEPCIONISTA	Atender diariamente todas as pessoas que procurarem as Secretarias e demais seções da municipalidade, encaminhando-as aos setores correspondentes; Realizar registro de controle de público e de visitantes, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores; Receber e entregar a chefia imediata toda correspondência endereçada ao órgão na qual estiver lotado; Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas; Efetuar ligações telefônicas, serviço de transmissão de fax e de produção de documentos (xerox), observando as instruções de sua chefia imediata; Organizar e acompanhar agendamento de auditórios e sala de reuniões, bem como de aparelhos de data show, de sonorização e similares, quando da realização de palestras e treinamentos da municipalidade; Realizar outras tarefas correlatas.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Realiza mapeamento de sua área; Cadastras as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco; Identificar áreas de risco; Orientar as famílias para utilização adequada do serviço de saúde; encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica; Realiza, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre as situações das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria no meio ambiente, entre outras; Traduzir para a Equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe; Executar outras atribuições correlatas.
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino; Zelar pelo bem estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais onde estarão, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada; Priorizar o atendimento às crianças, assegurando sua permanência no âmbito escolar. Estimular, orientar e apoiar todas as crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento; Auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritos e hábitos alimentares individuais; Zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças; Respeitar o ritmo fisiológico das crianças: sono, evacuação, sensações de frio e de calor, entre outros; Participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; Proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; Exercer atividades de auxiliar de alunos da educação especial, que exijam auxílio constante nas suas atividades de alimentação, higiene, locomoção e outras próprias, durante a permanência daqueles no ambiente dos centros de educação



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	infantil, Participar dos momentos de avaliação e formação continuada relacionada ao seu campo de atuação. Executar outras atividades que estejam relacionadas a seu campo de atuação.
FISCAL TRIBUTÁRIO	Fiscalizar o cumprimento da legislação tributária do município, orientando o contribuinte quanto à aplicação dessa legislação; Controlar, auditar e fiscalizar o cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes e da realização da receita municipal e formalização da exigência de créditos tributários; Executar vistorias iniciais e informar em Processos administrativos relativos à localização e ao funcionamento, bem como às alterações cadastrais do interesse da Fazenda Municipal, dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e similares; Orientar sobre a aplicação de leis, regulamentos e demais atos administrativos de natureza tributária; Não havendo motorista disponível no momento, em caráter excepcional, e devidamente habilitado, dirigir veículos do município para o estrito cumprimento das atribuições do cargo; Exercer outras atribuições correlatas.
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Treinar escolares municipais em informática, para promover o processo de ensino/aprendizagem; Desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; Instalar e configurar equipamentos, sistemas operacionais e aplicativos; Colaborar na elaboração de manuais de treinamento e apostilas utilizados pelo Município; Sugerir e avaliar a utilização de novos softwares aplicativos para o Município; Prestar suporte ao usuário de aplicativos e/ou sistemas de informática do Município no que se refere a sua instalação e/ou utilização; Proceder a revisões periódicas dos manuais de treinamento e apostilas utilizados nos diversos treinamentos; Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM LABORATÓRIO	Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo; elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso; Efetuar registros das análises realizadas; Preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações; Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos; Zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios; Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios; Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Assistir e orientar equipes auxiliares na operacionalização dos serviços e cuidados de enfermagem, de acordo com os planos estabelecidos pelo enfermeiro, transmitindo instruções e acompanhando a realização das atividades; Participar no planejamento, programação da assistência, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; Prestar cuidados de enfermagem, atuando na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e programas de vigilância epidemiológica; Executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e auto risco, de higiene e segurança do trabalho, bem como de acidentes e doenças profissionais; Preparar e administrar medicamentos via oral, e parenteral aos pacientes, conforme prescrição médica, registrando no prontuário e comunicando a equipe de saúde sinais e sintomas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

	<p>apresentados; Integrar a equipe de saúde, participando das atividades de assistência integral 3 saúde do indivíduo, da família e da comunidade; Controlar, distribuir e ministrar medicamentos via oral e parenteral aos pacientes; Executar atividades de lavagem, desinfecção e esterilização de materiais, instrumentos e equipamentos de acordo com método adequado para cada tipo de esterilização; Atuar na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; Executar outras tarefas correlatas.</p>
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	<p>Executar atividades de natureza técnica, relacionadas ao planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas envolvendo: elaboração e análise de parecer, informação, relatório, estudo e outros documentos de natureza administrativa; Pesquisa e seleção da legislação e da jurisprudência sobre matéria de natureza administrativa para fundamentar análise, conferência e instrução de processos na área de sua atuação; Assistência técnica em questões que envolvam matéria de natureza administrativa, analisando, emitindo informações e pareceres; Desenvolvimento de trabalhos de natureza técnica, relacionados à elaboração e implementação de planos, programas e projetos; Elaboração e interpretação de fluxogramas, organogramas, esquemas, tabelas, gráficos e outros instrumentos; Elaboração e atualização de normas e procedimentos; Redação de documentos diversos; Trabalhos que exijam conhecimentos básicos de informática, inclusive digitação; Atendimento ao público interno e externo; Conferência de documentos diversos, organização de documentos, utilizando técnicas e procedimentos apropriados; Realização de atividades voltadas para a administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, desenvolvimento organizacional; Executar outras tarefas correlatas.</p>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO	Língua Portuguesa Com base na Reforma ortográfica 2009)	Funções da linguagem; Ortoépia, metáfora e prosódia; Fonema e letra; Encontro vocálico e consonantal; Ortografia, pontuação e acentuação; Estrutura de palavras (elementos e processos de formação); Classe de palavras de acordo com o gênero; Emprego do hífen; Frase, oração, período simples e composto; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Colocação pronominal; Análise morfológica contextualizada; Emprego de pronomes relativos; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Termos essenciais, integrantes e acessórios da oração; Período composto por coordenação e subordinação; Análise sintática; Uso do que e se; Crase; Figuras, estilos e vícios de linguagem; Emprego de pronomes relativos; Interpretação textual
TODOS OS CARGOS DO ENSINO MÉDIO	Matemática	Números e operações: Conjuntos numéricos; Sequência numérica; Determinantes; Matrizes; Sistemas Lineares; Binômio de Newton; Polinômios e equações algébricas. Funções: Função do 1º grau; Função do 2º grau; Função modular; Função exponencial; Função logarítmica; Geometria: Trigonometria; Resolução de triângulos; Sistema trigonométrico; Geometria espacial; Geometria analítica.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Língua Portuguesa Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual; Ortografia oficial; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade; Pontuação; Concordância; Classe de palavras, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos; Pronomes; Crase; Adjunto adnominal e adjunto adverbial. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática	Espaço e forma: Polígonos; Operações envolvendo os números: Naturais, inteiros e racionais; Conjuntos numéricos (N, Z, Q, R); Números racionais positivos (Q- multiplicação e divisão); Porcentagem; Equação do 1º grau; Sistema de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

		equação do 1º grau; Polinômios; Produtos notáveis; Frações algébricas; Equação e inequação do 1º grau com uma incógnita; Sistema de equação do 1º grau com duas incógnitas; Juros simples; Potências e suas propriedades; Radicais; Notação científica e nomenclatura; Equação do 2º grau; Sistema numérico; Sólidos geométricos; Ângulos; Propriedades do triângulo; Circunferência do círculo; Triângulos; Medida, altura e bissetriz; Teorema de Tales; Teorema de Pitágoras; Unidades de medidas de tempo, massa e capacidade; Área da superfície; Perímetro e área dos quadriláteros, triângulos e polígonos; Razão e proporção; Relação métrica do triângulo retângulo; Média aritmética; Tabelas e gráficos; Gráficos de barras e colunas; Probabilidade; Elementos de estatística;
--	--	--

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa Com base na Reforma ortográfica 2009)	Interpretação textual; Ortografia oficial; Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade; Pontuação; Concordância; Classe de palavras, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.
TODOS OS CARGOS DO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em N (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades; Números pares e números ímpares. Expressão numérica; Números fracionários, operações com frações ordinárias; Frações decimais; Sistema de medidas: sistema métrico decimal, medidas de comprimento; hora

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
CARGO	DISCIPLINA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Língua Portuguesa (Com base na Reforma ortográfica 2009)	Divisão silábica; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas e tonicidade; Concordância; Classe de palavras, flexão (gênero e número) e grau dos substantivos e adjetivos; Tempos verbais; Significação de palavras. A elaboração das questões obedecerá às normas ortográficas que vigoram desde 1º de janeiro de 2016.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

TODOS OS CARGOS ALFABETIZADO	Matemática	Conjunto dos números naturais: operações fundamentais em \mathbb{N} (adição, subtração, multiplicação e divisão); propriedades; Números pares e números ímpares. Expressão numérica; Sistema de medidas: sistema numérico decimal, medidas de comprimento; hora.
-------------------------------------	------------	--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÁ
“Terra do Pé de Soja Solteiro”

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

ANEXO IV

CRONOGRAMA FÍSICO

ITEM	EVENTO	DATA/PERIODO
01	Inscrições	22 à 26/03/2021
02	Publicação do Edital referente as inscrições efetivadas	30/03/2021
03	Prazo para interposição de recurso sobre as inscrições efetivadas	31/03/2021
04	Divulgação dos locais e horário das provas e respectivo ensalamento	07/04/2021
05	Aplicação da prova escrita objetiva	11/04/2021
06	Publicação do Gabarito Preliminar	13/04/2021
07	Prazo para interposição de recurso sobre o gabarito preliminar	14/04/2021
08	Publicação do gabarito definitivo	15/04/2021
09	Publicação do resultado da prova escrita objetiva	19/04/2021
10	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado da prova escrita objetiva	20/04/2021
11	Publicação do resultado final	27/04/2021
12	Prazo para interposição de recurso sobre o resultado final	28/04/2021
13	Publicação do resultado de recurso sobre o resultado final	29/04/2021
14	Homologação do processo seletivo	A partir de 30/04/2021